



LEI ORDINÁRIA Nº 418

de 22 de junho de 1963

Concede um auxílio de C\$1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros) à SOCIEDADE BENEFICIADA CORUMBAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de auxílio, à SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA CORUMBAENSE, a importância de Cr\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE JUNHO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 418/1963 - 22 de junho de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em